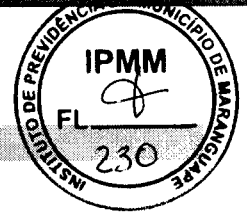




# MARANGUAPE PREFEITURA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Lúcio Gonçalves Feitosa Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 08.22.03.14.001- INEX – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, objetivando a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV À CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Em favor da empresa TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, em conformidade com o Projeto Básico, com o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 do Instituto de Previdência do Município, classificados sob o código: 08.01.09.272.0050.2.146.0000 - 3.3.90.40.00. Fonte de Recursos: 1.802.0000.00 (Recurso vinculados ao RPPS - Taxa de Administração). Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maranguape, 01 de abril de 2022.

  
LÚCIO GONÇALVES FEITOSA

Instituto de Previdência do Município de Maranguape